

PORTARIA Nº 50 de 30 de maio de 2014.

Prorroga o prazo concedido pela Portaria nº 39/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o solicitado pela Comissão Processante no expediente número 2685/14;

R E S O L V E,

Art. 1º - Prorrogar a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 263/13 até o dia 30/06/14, para elaboração e entrega do relatório final.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.